



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.092 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 444.758,25 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de \$ 444.758,25 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), para reforço da dotação constante do orçamento programa em vigor, a saber:

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.001 - SETOR DE EDUCAÇÃO

13.392.0009.2041 - Manutenção de Atividades Cívicas e Culturais

236- 3.3.90.39.00.00 - F.R.31000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.....R\$ 444.758,25

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido a anulação total da seguinte dotação:

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

10.301.0011.1071 - Construção de Unidade Mista de Saúde - Res. SESA 1751/2023

417- 4.4.90.51.00.00 - F.R.31000 - OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 444.758,25

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira,
aos 09 de outubro de 2024.

EXILAINE

GASPAR:7559

0247934

Assinado de forma
digital por EXILAINE
GASPAR:75590247934
Dados: 2024.10.09
08:33:11 -03'00'

EXILAINE GASPAS

Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2092 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 444.758,25 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de \$ 444.758,25 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), para reforço da dotação constante do orçamento programa em vigor, a saber:

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – SETOR DE EDUCAÇÃO
13.392.0009.2041 – Manutenção de Atividades Cívicas e Culturais
236– 3.3.90.39.00.00 – F.R.31000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAR\$ 444.758,25

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido a anulação total da seguinte dotação:

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
10.301.0011.1071 – Construção de Unidade Mista de Saúde – Res. SESA 1751/2023
417– 4.4.90.51.00.00 – F.R.31000 – OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 444.758,25

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 09 de outubro de 2024.

EXILAINE GASPAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:D5E23F19

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/10/2024. Edição 3129
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>